CONTRATO DISPENSA Nº 014 DISP/2022, que celebram entre si A PESSOA JURIDICA **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.714.895/0001-38,** com endereço na rua Do Cruzeiro, 150 – Anexo B Térreo, Centro – Picos – PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro. – CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.714.895/0001-38,** com endereço na rua Do Cruzeiro, 150 – Anexo B Térreo, Centro – Picos – PI, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Munícipio, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PRODUTOS DE USO NA PREVENÇÃO A COVID-19 PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de valor total de **R$ 49.920,20 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS),** conforme fornecimento dos produtos.

**Parágrafo único**: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de produtos possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

**CLÁUSULA QUARTA** - O total do valor contratado será de **R$ 49.920,20 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS),** durante a vigência do contrato que será de 05(cinco) meses, 04/02/2022 a 04/07/2022.

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Campinas do Piauí

**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**

**Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí**

**CNPJ: 06.553.978/0001-67**

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI - PI, em 04 de fevereiro de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017.542.783-61

**Jomário Ferreira dos Santos**
**Prefeito Municipal**

**R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.714.895/0001-38.**

**Testemunhas:**

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: